



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 016/2016

Do Objeto: Contratação de empresa para consultoria técnica de engenharia para desenvolvimento de projeto básico, planilhas, orçamentos e assessoramento no período de elaboração e andamento do processo licitatório para contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte dos resíduos sólidos do Município de Pinheiro Machado.

Prazo de 100 (cem) dias, a contar da data de sua assinatura

Do Contratado: Ekosolo Engenharia e Consultoria Ambiental, CNPJ n.º. 09.526.024/0001-53.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 7.857,50 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), que serão pagos em 04 parcelas mensais.

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se diante da necessidade de realização de Processo Licitatório para coleta e transporte do lixo urbano. Seu valor é compatível com o que é estabelecido na Lei 8.666/93, e a habilitação da empresa está correta quanto às exigências.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Pinheiro Machado, RS, 20 de junho de 2016.

MARCELO MESKO ROSA
Membro da C.P.L.

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Pinheiro Machado, RS, 20 de junho de 2016.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal